



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/SP - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇATUBA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO (EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO)

O Delegado de Polícia Federal **CARLOS PASCHOALIK ANTUNES**, matrícula 16.327, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **artigo 54, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, parágrafo 4º, inciso I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, que regulamentou a Lei de Migração, **FAZ SABER a CECÍLIA PINAYA GUEVARA**, sexo feminino, nacionalidade boliviana, filha de Salomão Pinaya e Secundida Guevara Lopes, nascida aos 22/11/1976, documento de identidade nº 71.061.543, atualmente em local incerto e não sabido, que, com fundamento no **artigo 54, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 13.445/2017 e nos artigos 192, inciso II e 195, parágrafos 1º e 2º, inciso II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**, que **FOI INSTAURADO** em seu desfavor o Inquérito Policial de Expulsão nº 0001/2020-4 - DPF/ARU/SP, em trâmite por esta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba-SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Federal em seu desfavor. Trata-se de uma comunicação proveniente do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça, contendo despacho determinando a instauração do presente Inquérito de Expulsão em face da estrangeira **CECÍLIA PINAYA GUEVARA**, a qual foi processada e condenada criminalmente em ação penal que tramitou perante a **2ª Vara Criminal de Araçatuba-SP**, nos autos do **processo nº 0025141-08.2012.8.26.0032**, para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei nº 6.815/80, alterada pela Lei nº 6.964/81, na parte relativa à expulsão, em razão de haver sido condenado à pena de 05 (cinco) anos de reclusão, pela prática do crime de tráfico internacional de drogas, previsto no **artigo 33, parágrafo 4º, da Lei nº 11.343/2006**, ficando desde já **NOTIFICADA** a comparecer nesta Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba, com endereço na Avenida Brasília, 2.212, bairro Nova Iorque, Araçatuba-SP, na data **de 19 de março de 2020, às 10:00 horas**, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supramencionado, devendo apresentar-se no dia e hora apazados, no endereço acima referido, sob pena de revelia. Frustrado seu comparecimento, fica a expulsanda também cientificada de que sua ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha e apresentação de sua correspondente defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 11/02/2020, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, **ROGERIO AUGUSTO R. DE AQUINO**, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(A): _____